

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora EVA NETO GALENO, Identidade Funcional 57193750/1, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotada no 1º Centro Regional de Saúde - Belém, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2020 a 09 de março de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 468/06.05.2021, publicado no DOE nº. 34.576/07.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.12.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 744630

## OUTRAS MATÉRIAS

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.

## CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

## Resolução Nº 178, de 16 de dezembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando o Ofício nº 604 da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra, que solicita aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/material permanente número 10880.820000/1210-05, que trata da aquisição de ambulância Tipo A.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Marajó I n.º 06, de 26 de outubro de 2021, que aprova a aquisição de uma ambulância para o município de Salvaterra. Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I n.º 06, de 26 de outubro de 2021, que aprova a aquisição de uma ambulância para o município de Salvaterra através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10880.820000/1210-05 - Ambulância Tipo A, Simples Remoção no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de dezembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 744176

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2021

## PROCESSOS: 2021/774641 – 2021/1428560

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/2021 por mais 60 dias.

VIGÊNCIA: 19/12/2021 a 16/02/2022

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Estadual nº 1.835/2017, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/93, assim como decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda, II, D, bem como na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 05/2021. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

CONVENENTE: Instituto Servir Amazônia

ORDENADOR: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretária de Estado de Saúde Pública em exercício nomeado pelo Decreto publicado em 30 de Novembro de 2021 no DO 34.780.

Protocolo: 744192

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 046 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a não instalação da 12ª Reunião Ordinária do CES/PA, por ausência de quórum, e ainda pela legitimidade de se garantir a atuação e o pleno funcionamento dessa Instância colegiada do SUS no Estado, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, ad referendum acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente; RESOLVE:

1 - Aprovar "Ad referendum", o Cronograma das Reuniões Ordinárias do CES/PA, para o ano de 2022, conforme o Anexo Único desta Resolução; 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 046  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CES/PARÁ – ANO 2022  
08h30min (primeira chamada) / as 09h00min (segunda chamada) até as 16h00min, com intervalo para o almoço das 12h30min às 13h30min.

DIAS	MESES	Data Limite para solicitação de ponto de pauta
26	JANEIRO	15
23	FEVEREIRO	12
23	MARÇO	12
27	ABRIL	16
25	MAIO	14
22	JUNHO	10
27	JULHO	16
24	AGOSTO	13
28	SETEMBRO	17
26	OUTUBRO	15
23	NOVEMBRO	12
14	DEZEMBRO	02

Art. 16...

• 3º - Instituições, entidades e/ou conselheiros/as que tenham interesse em apresentar assuntos na pauta das reuniões ordinárias, deverão protocolar pelos meios de comunicação disponíveis, observando-se os princípios da transparência, publicidade e economicidade à Secretaria Executiva do CES/PA, com antecedência de 12 (doze) dias: contendo objetivo, expositor (pessoa física ou entidade) e resumo do assunto.

• 12 - Manter as reuniões de comissões permanentes, preferencialmente, no dia que antecede ou sucede o dia da reunião ordinária, de acordo com seus calendários respectivos;

• 14 - O horário das reuniões ordinárias será de 8h30min (primeira chamada) /9h00min (segunda chamada) até às 16h00min, com intervalo para o almoço das 12h30 min as 13h30 min, concedido no local da reunião do CES/PA. Havendo quórum e decisão do Plenário, o horário poderá ser prorrogado até as 17h00, considerando a necessidade e relevância dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

Protocolo: 744366